



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025

VALIDADE: 03/07/2025 A 03/07/2026 (12 MESES)

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, **BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18**, estabelecida na rua Conego Pollon, nº 70, sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000; **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**, estabelecida na rua Antônio Schmitz, nº 210, bairro Belchior Alto, Gaspar/SC, CEP: 89118-060, **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, térreo, bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP: 40.044.357/0001-96; **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 04.584.756/0001-86**, estabelecida na rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, CEP: nº 88508-190; **J.J.VITALLI, CNPJ Nº 08.658.622/0001-13**, estabelecida na rua Maurício Cardoso, nº 737, sala 03, bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.881.602/0001-61**, estabelecida na rua Leite de Castro, nº 163, bairro Jardim Itú, Porto Alegre/RS, CEP: 91380410; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**, estabelecida na Avenida Tuiuti, nº 4640, sala 03, bairro Jardim Colina Verde, Maringá/PR, CEP: 87043-310 e **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**, estabelecida na rua Portão, nº 857, sala 03, bairro Lira, Estância Velha/RS, CEP: 93615-240, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Para a empresa **BARÃOSEG LTDA, CNPJ Nº 53.763.552/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
14	26	PAR	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho.	Marseg	R\$ 20,82
24	207	PAR	LUVA DE MALHA de algodão, emborrachada, nitrílica, com CA.	Volk	R\$ 5,28
28	210	PAR	Luva de raspa de couro com punho mínimo de 20cm.	Total	R\$ 10,89
30	150	PAR	LUVA DE VAQUETA, cano curto, dorso em raspa, com CA, tamanhos P, M e G.	Calseg	R\$ 9,99
38	130	UN	PROTETOR AURICULAR em silicone atóxico, com CA, formato 2 plugs, com 3 flanges, cordão antialérgico, lavável, com atenuação de até 15dB.	Freitas	R\$ 1,30

b) Para a empresa **BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	40	PAR	Bota de borracha, cano médio, preta, números diversos.	Workflex	R\$ 31,68
20	63	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Nutriex	R\$ 7,25
21	05	UN	Japona térmica para frigorífico, cor branca, confeccionada em nylon, forro de manta acrílica com matelassê, manga longa, punho em malha de algodão, capuz, fechamento com velcro e três botões de pressão metálico. Tamanho M e G.	Vinilseg	R\$ 103,70
32	112	UN	Óculos de Proteção Individual Escuro.	Issomold	R\$ 2,42
33	76	UN	Óculos de Proteção Individual Transparente.	Issomold	R\$ 2,50

c) Para a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
03	40	PAR	BOTA DE BORRACHA cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R\$ 44,00
04	42	PAR	BOTA DE BORRACHA - cano alto, com amarração na parte superior do cano, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R\$ 43,50
05	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, cano médio, com CA, preta, números 36, 37, 38 e 39.	Innpro	R\$ 31,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06	10	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Innpro	R\$ 31,00
08	09	PAR	Botas de borracha, branca, altura mínima 28 cm, tamanhos diversos.	Innpro	R\$ 36,50
09	54	PAR	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, numerações diversas, com fechamento em elástico.	Cartom	R\$ 37,00
10	146	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal, couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 35, 36, 37, 38 e 39.	Cartom	R\$ 37,00
11	176	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, com CA, confeccionada em raspa, solado poliuretano (PU), monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça termoplástica sem componentes metálicos, fechamento em elástico, números 40, 41, 42, 43 e 44.	Cartom	R\$ 37,00

d) Para a empresa **FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ N° **04.584.756/0001-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
12	18	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: P, M e G.	Kseg	R\$ 15,00
13	16	UN	CALÇA EM PVC - confeccionada em PVC, com forro em poliéster com cordão na cintura para ajuste, para proteção das pernas contra umidade. Tamanho: XG.	Kseg	R\$ 15,00
23	258	PAR	LUVA DE COURO TAM P, M E G.	Total	R\$ 7,50
31	12	UN	Macacão de proteção - Vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos. Para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química.	Imbat	R\$ 10,00
34	53	UN	Óculos de segurança, com CA, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula.	Issomold	R\$ 2,53
35	62	UN	Óculos de segurança, lente escura, proteção ultravioleta, raios solares, com CA.	Issomold	R\$ 2,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Para a empresa **J.J.VITALLI, CNPJ Nº 08.658.622/0001-13**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	10	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 100 x 70cm.	Berghahn	R\$ 28,57
02	02	UN	AVENTAL DE RASPA , sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. Tamanho: 120 x 70cm.	Berghahn	R\$ 33,04

f) Para a empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.881.602/0001-61**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
18	54	UN	COLETE REFLEXIVO amarelo, tamanhos P, M e G.	Volk	R\$ 14,00

g) Para a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 24.402.903/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
19	85	PAR	Coturno de segurança, flexível, para caminhada, na cor preta, fechamento em cadarço, tipo bota, cano curto. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.	Cartom	R\$ 74,25

h) Para a empresa **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.815.475/0001-30**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
29	360	PAR	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho lástico.	Koch	R\$ 1,94
39	121	UN	Protetor solar FPS 50, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R\$ 21,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40	120	UN	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL - FPS60, embalagem de 200ml, resistente a água e ao suor durante pelo menos duas horas ou mais evitando queimaduras solares, textura leve, isento de óleo, rápida absorção, alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar e dos raios ultravioletas dos tipos UVA E UVB, fácil aplicação, espalhe fácil, fragrância suave, hidratação da pele, secagem rápida, composição óxido de zinco e dióxido de titânio, prazo de validade mínima de 24 meses, produto deve apresentar registro na ANVISA.	Koch/BethaQuimica	R\$ 21,84
----	-----	----	---	-------------------	-----------

i) CANCELADOS E/OU DESERTOS

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
15	32	UN	CAPA DE SEGURANÇA confeccionada em PVC, forrada, com capuz, tipo morcego. Fechamento frontal com botões plásticos.		
16	13	UN	CAPACETE de proteção na cor branca, com abafador de som, com ajuste.		
17	03	UN	Capacete de segurança Classe A, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade, com ventilação. Suspensão com até seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões; ajuste simples, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco deve possuir duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras.		
22	06	PAR	Luva anticorte metalizada, tipo açougueiro, malha em aço inoxidável, tamanhos P, M e G.		
25	135	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		
26	105	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro.		
27	40	PAR	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor amarela, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

36	40	PCT	Propé descartável gramatura 30gm, formato anatômico, 100% polipropileno, deve possuir elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé-com número de registro na Anvisa. pacote c/100un.		
37	27	UN	PROTETOR AUDITIVO, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de ruídos de no mínimo 12dB.		
41	21	PAR	SAPATO PROFISSIONAL, Branco soft, com CA, com biqueira, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA, com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento. Tamanhos: 35,36,37,38,39.		
42	25	PCT	Touca de 100% propileno, descartável, sanfonada, com elástico, hipoalergénicas, no mínimo gramatura 20g/m ² , tamanho único. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na Anvisa. - embalagem com 100 unidades.		
43	95	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA tripla camada de proteção, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno (TNT hospitalar), deve possuir uma camada externa, uma camada interna e uma camada de filtro de retenção bacteriana tecido Meltblown. As camadas devem possuir aproximadamente a gramatura de 20g/m ² . A camada externa e a camada filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar. A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um Clip Nasal. Além disso, a máscara cirúrgica deve ter Excelente Distribuição e homogeneidade dos filamentos, boa resistência mecânica, leveza, não liberar fiapos, inerte e antisséptica, hipoalergénica e atóxica. Caixa com 50 unidades.		
44	270	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.		
45	730	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam M que atenda a NBR 13393/1995.		



46	190	PAR	Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam P que atenda a NBR 13393/1995.		
47	1950	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 03/07/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 055/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da solicitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.



3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (dias) úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais:

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM	Av. Borges de Medeiros, 257, Cidade Alta
Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE	Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta
Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE	Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta
Secretaria Municipal da Educação - SEMED	Av. Borges de Medeiros, 481, Cidade Alta
Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF	Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA	Rua Ari José Brito da Luz, 63, Cidade Alta
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126, Centro
Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867, Loteamento Solar

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.5. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita



execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9- Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá



realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.07.03
14:22:18 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente
gov.br TEDI RANCHESKI
Data: 03/07/2025 13:43:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

Empresas detentoras da ata:

BARÃOSEG LTDA
CNPJ Nº 53.763.552/0001-18

BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº 36.091.140/0001-60

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 40.044.357/0001/96

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86

JAIME JOSE VITALLI:46020926087
020926087

Assinado de forma
digital por JAIME

JOSE
VITALLI:46020926087

Dados: 2025.07.04
16:26:49 -03'00'

J.J.VITALLI
CNPJ Nº 08.658.622/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.881.602/0001-61

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67

RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 52.815.475/0001-30